

ATA 2650ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2017, às dez horas e cinco minutos, teve início em sua Sede, na Praça da República, nº 53, a segunda milésima sexcentésima quinquagésima Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência da Conselheira Bernardete Angelina Gatti, com o sorteio dos processos das Câmaras de Educação Básica e de Educação Superior. Compareceram os Conselheiros Cleide Bauab Eid Bochixio, Débora Gonzalez Costa Blanco, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Francisco Antonio Poli, Francisco de Assis Carvalho Arten, Francisco José Carbonari, Ghisleine Trigo Silveira, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Jacintho Del Vecchio Júnior, Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes, Márcio Cardim, Nilton José Hirota da Silva, Priscilla Maria Bonini Ribeiro, Roque Theóphilo Júnior e Sonia Teresinha de Sousa Penin. **01.** Colocada em votação a Ata de nº 2648 de 26/07/17, foi aprovada por unanimidade. **02.** Justificaram a ausência os Conselheiros Guiomar Namó de Mello, Martin Grossmann, Maria Cristina Barbosa Storópoli e Sylvia Figueiredo Gouvêa **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a) colocou em votação o Calendário das Reuniões de agosto a dezembro de 2017 e o mesmo foi aprovado por unanimidade; b) comunicou a solicitação de licença do Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto por 60 dias. O mesmo será substituído pela Cons^a Suplente Sonia Teresinha de Sousa Penin; c) consultou os Senhores Conselheiros sobre a disponibilidade para representar este Conselho na cerimônia de entrega do “Prêmio Pedro Kassab 2017”, no próximo dia 29/08, às 11h30. A Conselheira Priscilla Maria Bonini Ribeiro prontificou-se a fazer essa representação. A **Senhora Presidente** fez a apresentação de um resumo da Gestão 2016 – 2017, do Conselho Estadual de Educação, sob sua Presidência e a do Vice-Presidente Francisco Antonio Poli. O documento será enviado aos Senhores Conselheiros por email, para que fiquem cientes de todos os atos praticados durante essa gestão. **04. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** o **Cons. Francisco José Carbonari** lembrou a todos que no dia 25 de agosto teremos uma audiência pública da região sudeste, que tem como objetivo colher subsídios e contribuições para a elaboração da norma instituidora da Base Nacional Comum Curricular. A Audiência Pública será no Memorial da Inclusão - Memorial da América Latina, e é organizada pelo Conselho Nacional da Educação, com o apoio do MEC. **05. MATÉRIA DELEGADA: 5.1** Indicação de Especialistas para os Proc^s. CEB/CEE nºs: 122/16; 149/16; 100/17, 101/17 e 171/17; 235/2016; 195/2016; 108/2017, 109/2017 e 169/2017; 73/17, 74/17, 75/17 e 76/17; 279/14 e 191/16; CES/CEE nºs: 08/2017; 030/2008; 122/2009; 162/2017; 163/2017; 177/2006; 195/2006; 241/2012; 434/2001; 535/2005; 544/2001; 611/2005; 156/2017; 227/2016; 133/2017. **5.2** Pareceres aprovados em 26-7-17 nos termos da Deliberação CEE nº 30/03. **Proc. CEE 079/2016** _ Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra. **Parecer 354/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, as alterações no Projeto do Curso de Especialização em Polícia Judiciária e Sistema de Justiça Criminal, da Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra, e toma-se conhecimento da nova turma em 2017. 2.2 A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 102/2017** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer 355/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Márcio Cardim. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, o Curso de Especialização em Nutrição Clínica em Pediatria com ênfase em Oncologia, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, com trinta e cinco vagas. 2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório. 2.3 A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado e completo sobre o Curso,

1 mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho. **Proc.**
2 **CEE 135/2017** _ Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba. **Parecer 356/17** _ da
3 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten.
4 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, o
5 Curso de Especialização em Psicanálise: Conceitos Fundamentais, Práticas Clássicas
6 e Contemporâneas, da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba, com trinta
7 vagas. O Curso iniciar-se-á em setembro de 2017. 2.2 A Instituição deverá elaborar
8 Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para
9 efeito de futura avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 156/2014** _ Reautuado em
10 10/04/17 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São
11 Sebastião. **Parecer 357/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.
12 Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº
13 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de
14 Tecnologia em Gestão Empresarial, oferecido pela FATEC São Sebastião, do Centro
15 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A
16 Instituição deverá observar as recomendações elencadas pelos Especialistas como
17 oportunidades de melhoria, com a finalidade de aperfeiçoar a qualidade do Curso
18 oferecido. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato
19 próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de
20 Estado da Educação. **Proc. CEE 167/2015** _ Escola de Educação Permanente do
21 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer 358/17** _ da Câmara
22 de Educação Superior, relatado pelo Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten.
23 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, o
24 aumento de uma para duas vagas do Curso de Especialização em Pesquisa em
25 Reumatologia, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da
26 Faculdade de Medicina da USP para o ano de 2017. 2.2 A Instituição deverá elaborar
27 Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para
28 efeito de futura avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 183/2006** _ Reautuado em
29 09/09/16 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Mauá.
30 **Parecer 359/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Francisco de
31 Assis Carvalho Arten. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação
32 CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de
33 Tecnologia em Informática para Negócios, oferecido pela FATEC Mauá, do Centro
34 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A
35 Interessada deverá atender as recomendações dos Especialistas com vistas à próxima
36 avaliação. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato
37 próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado
38 da Educação. **Proc. CEE 267/2010** _ Reautuado em 24/11/15 _ USP / Escola
39 Politécnica. **Parecer 360/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a
40 Cleide Bauab Eid Bochixio. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
41 Deliberação CEE nº 99/2010, vigente à época do pedido, a Renovação do
42 Reconhecimento da Habilitação Engenharia de Petróleo, do Curso de Engenharia,
43 oferecido pela Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo, para fins de
44 expedição de diplomas dos alunos ingressantes até 2011. 2.2 Aprova-se, com
45 fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, vigente à época do pedido, a Renovação
46 do Reconhecimento da Habilitação Engenharia de Petróleo, do Curso de Engenharia,
47 oferecido pela Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo, em Santos, pelo
48 prazo de cinco anos. 2.3 Convalidam-se os atos escolares praticados durante o período
49 em que a Habilitação permaneceu sem o reconhecimento. 2.4 A Instituição deverá
50 observar as recomendações elencadas pelas Especialistas. 2.5 A presente renovação
51 do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
52 homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE**
53 **603/2006** _ Reautuado em 18/08/16 _ Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui.

Parecer 361/17 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Cleide Bauab Eid Bochixio. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, vigente à época do pedido, a Renovação do Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis, da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui pelo prazo de três anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **06) ORDEM DO DIA:** Deliberações da 2650^a, Sessão Plenária realizada em 16-8-2017. **Proc. CEE Nº 98/2015.** Interessado: Conselho Estadual de Educação. Assunto: Acompanhamento do Plano Estadual de Educação. Relatores: Cons. Jacintho Del Vecchio Júnior, Francisco de Assis Carvalho Arten, Jair Ribeiro da Silva Neto, Maria Lúcia Franco Montoro Jens e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, da Comissão Especial, foi retirado de pauta para aperfeiçoamentos. Manifestaram-se os Conselheiros Francisco José Carbonari, Eliana Martorano Amaral, Laura Laganá, Cleide Bauab Eid Bochixio, Priscilla Maria Bonini Ribeiro e Benardete Angelina Gatti, que sugeriram ampliar o texto com algumas sínteses das análises apresentadas que ficam como ponto de referência para o acompanhamento, e acrescentar na metodologia pontos referentes às futuras análises e construção de sugestões e correções de rumo, quando for o caso. **Proc. CEE 151/2017** _ Gervásio Silva e Uimara Inês de Artiaga Kristensen. O **Parecer 362/17** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Francisco Antonio Poli, foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** Indefere-se, nos termos deste Parecer, o Pedido de Reconsideração da Decisão do Plenário deste Colegiado, de 14/06/2017, mantendo-se o arquivamento do Recurso Especial impetrado pelos pais do aluno João Vitor Kristensen e Silva. **2.2** Envie-se cópia deste Parecer aos responsáveis pelo aluno, ao Colégio Eduardo Gomes e à Diretoria de Ensino Região São Bernardo do Campo. **Proc. CEE 165/2016** _ Colégio Integral INACI. O **Parecer 363/17** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a. Débora Gonzalez Costa Blanco, foi aprovado por unanimidade. Deliberação: Diante do exposto e nos termos deste Parecer: **2.1** Autoriza-se, nos termos da Deliberação CEE nº 97/2010, o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Radiologia Industrial, do Colégio Integral INACI, na modalidade EaD. **2.2** Envie-se cópia deste Parecer ao Colégio Integral INACI, à DER Centro Oeste, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA. **Proc. CEE 268/2016** _ Escola Técnica Mite / Lins. O **Parecer 364/17** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Luis Carlos de Menezes, foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** Indefere-se, nos termos deste Parecer, o pedido de credenciamento da Escola Técnica Mite/Lins, para realizar avaliação de competência, nos termos da Deliberação CEE Nº 107/11. **2.2** Envie-se cópia deste Parecer à Interessada. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e quarenta e cinco minutos, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo 16 de agosto de 2017.....
 Bernardete Angelina Gatti.....
 Cleide Bauab Eid Bochixio.....
 Débora Gonzalez Costa Blanco.....
 Décio Lencini Machado.....
 Eliana Martorano Amaral.....
 Francisco Antonio Poli.....
 Francisco de Assis Carvalho Arten.....
 Francisco José Carbonari.....
 Ghisleine Trigo Silveira.....
 Hubert Alquéres.....

1	Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....
2	Jacintho Del Vecchio Júnior.....
3	Laura Laganá.....
4	Luís Carlos de Menezes.....
5	Marcio Cardim.....
6	Nilton José Hirota da Silva.....
7	Priscilla Maria Ribeiro Bonini.....
8	Roque Theóphilo Júnior.....
9	Sonia Teresinha de Sousa Penin.....
10	Sylvia Figueiredo Gouvêa.....